

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1305.3/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR E A EMPRESA M DA C R CARDOSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16, neste ato representado (a) pela Sr^a Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3385033, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 841.838.453-00, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) M DA C R CARDOSO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.400.545/0001-22, sediado(a) na Rua Chico Rita, nº 278, Bairro Centro, Município de Duque Bacelar/MA, CEP: 65.625-000, doravante designado do CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019629652001-9, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 467.883.873-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1003.2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinado as Secretarias Municipais de Duque Bacelar/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
2	Almofada p/carimbo, nº4 , medindo aproximadamente 18 cm de comprimento x 12 cm de largura, material caixa plástico reciclado, material da esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, de boa qualidade, na cor azul, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	UND	8	R\$ 5,32	R\$ 42,56
16	Bastão cola quente fino, para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a, Espessura: 7,5 mm x 30 mm, composição: resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91 °c	BARRA	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00

Cardoso

Cardoso

17	Bastão cola quente grossa, para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a, Espessura: 30 cm x 11,2 mm, composição: resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91 °c	BARRA	200	R\$	0,82	R\$	164,00
19	Borracha dupla face 1x12 und, para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45 mm x 25 mm x 15 mm, composição a base de materiais que não machem o papel ao apagar a escrita	CX	3	R\$	10,06	R\$	30,18
21	Caderno de capa dura, com 200 folhas, 10 matérias(tamanho 200mmx275mm)	UND	8	R\$	11,42	R\$	91,36
33	Caneta esferográfica 1x50 ,composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor preta, prazo de validade indeterminado	CX	10	R\$	9,13	R\$	91,30
34	Caneta esferográfica 1x50 ,composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor azul, prazo de validade indeterminado	CX	12	R\$	33,78	R\$	405,36
49	Cola para isopor 90g, cx com 24 und.	CX	5		41,35	R\$	206,75
52	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida, inodoro, atóxico, embalagem plástica com no mínimo 18 ml, com dados de edentificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem. Cx com 1x12 und.	CX	3	R\$	17,35	R\$	52,05
54	Fita adesiva transparente Durex, rolo medindo 50mm X 50 mm, validade mínima de 11 meses	UND	30	R\$	3,33	R\$	99,90
63	Envelope A4 (amarelo)	UND	100	R\$	0,70	R\$	70,00
82	Extrator de grampos tipo piranha, de boa qualidade	UND	5		4,35	R\$	21,75
86	Fita adesiva transparente, pacote com 10 unidades, 12x40 embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade com certificado de segurança do inmetro, linha executive, não tóxico.	UND	30	R\$	3,00	R\$	90,00
87	Fita adesiva para empacotamento / pvc transparente - 45mm x 40m	UND	20	R\$	3,25	R\$	65,00
94	Grampeador de longo alcance 20 fls ou mais (específico para grampear livretos)	UND	17	R\$	23,44	R\$	398,48
95	Grampeador metálico - longo alcance, base emborrachada, utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga, capacidade de grampeamento de ate 26 folhas	UND	10	R\$	19,60	R\$	196,00
106	Lápis de cor grande, fórmula macia e resistente, produzida com matérias-primas de alta qualidade,ideal para criar desenhos mais vivos.estojo com 12 lápis, no formato sextavado/hexagonal, cores vivas e intensas, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada FSC.	CX	30	R\$	4,32	R\$	129,60

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

107	Lápis grafite nº 2, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, máxima resistência e maciez, (dureza HB) traço escuro com excelente apagabilidade, caixa com 144 und.	CX	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
108	Ligas elástica de borracha (latex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses	PCT	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
109	Ligas elástica de borracha (latex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses	PCT	20	R\$ 4,86	R\$ 97,20
117	Marca texto 1x12 und, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm para e 4 mm para destacar, de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	CX	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
121	Massa de modelar com 12 cores não resseca, nem mancha as mãos, não oleosa e longa flexibilidade que facilita a modelagem e a mistura de cores.	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
125	Papel A4 cx com 10 resma	CX	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
126	Papel A4 especial p/ certificados, convites e cartões, liso sem relevo, granito pct com 50 fls	PCT	10	R\$ 16,63	R\$ 166,30
129	Papel camurça cores varoadas folhas medindo 40x 60 cm.	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
130	Papel carbono filme A4 100 folhas (azul)	CX	2	R\$ 48,50	R\$ 97,00
131	Papel cartão fosco (46cm x 66cm)-diversas Cores	UND	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
132	Papel crepon - 48cm X 20m (cores variadas)	UND	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00
133	Papel de Seda 50 x 70 cm, cores variadas	UND	50	R\$ 0,23	R\$ 11,50
134	Papel fotográfico glossy brilhante - 180 gramas, pacote com 10 folhas	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
136	Papel laminado, tamanho 50x60, cores variadas	UND	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
140	Papel celofane 70 x 89 cores variadas	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
145	Pasta plástica em "L" confeccionada em acetato transparente sem rígido, tamanho officio 2 (216 x 330 mm) pacote com 10 pastas, cores variadas.	UND	40	R\$ 9,87	R\$ 394,80
149	Pasta com elástico tipo escacela em papelão resistente com grampos plásticos, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento 24 cm de largura, prazo de validade indeterminado	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
157	Pasta suspensa completa, para uso em arquivamentos com medida aproximadamente 36 cm de comprimento com 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m2 à 336/m2, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade e durabilidade e resitência	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
165	Pincel de pêlo	UND	30	R\$ 1,38	R\$ 41,40
170	Pistola para cola quente fina	UND	25	R\$ 14,45	R\$ 361,25

Marcos *Kam*

172	Placa E.V.A , material borracha, atóxico, com 2mm de espessura, formato 40x50cm, cores variadas	UND	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
173	Placa E.V.A , material borracha, atóxico, com 2mm de espessura, formato 40x50cm, cores variadas com glitter	UND	80	R\$ 3,94	R\$ 315,20
180	Pistola Elétrica para aplicação de cola quente grossa bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
181	Pistola Elétrica para aplicação de cola quente fina bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
184	Regua plástica de 30 CM com no minimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura, graduada em milímetros.	UND	20	R\$ 0,86	R\$ 17,20
189	Tinta guache cx com 6 und	CX	30	R\$ 4,78	R\$ 143,40
TOTAL					R\$ 14.271,14

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.271,14 (Quatorze mil duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

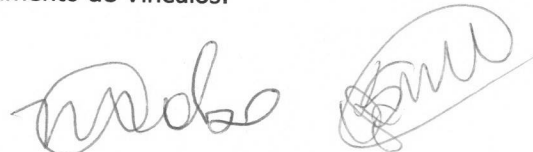
02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social

04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.

08 244 0027 2148 0000 – Manut. e Funcionamento do FMAS.

08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância.

08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos.





Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF
08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. N° _____
Proc. N° _____
Rubrica _____

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA, 13 de Maio de 2021

Gilmara Kilma da Silva Miranda
Secretária de Assistência Social
RG: nº 3385033,
CPF nº 841.838.453-00
CONTRATANTE

M DA C R CARDOSO
CNPJ: 12.400.549/0001-52
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CARDOSO
CPF: nº 467.883.873-20
RG: nº 019629652001-9 SSP/MA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-